

ATA DE JULGAMENTO

Às 15:00 horas do dia 16 de Novembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de julgar as Propostas referente ao processo administrativo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2020 cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS, até o local indicado para o armazenamento temporário no município. Transporte intermunicipal até unidade de tratamento e destinação final devidamente licenciada por órgãos ambientais, estimado em 5.100kg/mês". Conforme ata de classificação, a CPL suspendeu o certame para conferência das Propostas e da Composição de Custos pela Engenheira Civil do Município, Sra. Zamira Martins da Costa Vieira, CREA 67.585. A partir da conferência das planilhas, a CPL constatou os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
Viasolo Engenharia Ambiental S/A	R\$ 615,441,51	R\$ 615.649,44	2°
Ambientec Soluções em Resíduos	R\$ 794.829,36		DESCLASSIFICADA

Constatou-se divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários da licitante "Viasolo Engenharia Ambiental S/A". Assim, a CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa "PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA", por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita da empresa vencedora a apresentação da Composição de Tratamento e Destino Final do Anexo XVIII, em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços, conforme item 10.2 do Edital. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso começará do dia 17/11/2020 até o dia 23/11/2020 às 17 horas. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 16:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

Angélica Maria Silva Bueno Drumond

- Membro / CPL --

Elisângela Geralga de Oliveira Silveira

- Membro / CPL

Selma Aparecida Gomes Luzia

- Membro / CPL -

hainara Cristina Herrisdorf Monlevade

- Membro / CPL -

Priscila das Graças da Silva

- Membro / CPL -

Viceman de Coctate Cilva

- Membro / CPL -